



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000 - Telefone: (35) 3437-1137
CNPJ Nº 41.778.556/0001-90 - www.senadoramaral.mg.gov.br



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2025, dia **17/10/2025**, em razão de: A sessão pública ocorreu em 16 de outubro de 2025, na qual compareceram os licitantes relacionados no mapa de julgamento e na ata do pregão.

Após análise da sessão e dos registros constantes nos autos, observou-se que não houve disputa efetiva entre os licitantes, verificando-se que os itens foram rateados entre as empresas participantes e que houve declinações sucessivas de lances, resultando na ausência de competição real nos lotes em disputa.

Nos termos do art. 71, II, da Lei n.º 14.133/2021, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

No caso em apreço, a constatação de ausência de disputa efetiva e de comportamento atípico entre os licitantes constitui fato superveniente relevante, que compromete a obtenção da proposta mais vantajosa, princípio norteador das contratações públicas (art. 11, I, da Lei n.º 14.133/2021).

Não se trata de imputação de conduta ilícita a qualquer dos participantes, mas sim de medida preventiva e de cautela administrativa, diante da aparente limitação de competitividade, o que desaconselha a continuidade do certame nos moldes realizados.

A revogação, nesse contexto, visa resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a eficiência da gestão municipal, permitindo à Administração reavaliar o planejamento da contratação e, se necessário, realizar novo procedimento licitatório com maior amplitude competitiva.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 71, II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público, REVOGO o Pregão Presencial n.º 61/2025, que teve por objeto a aquisição de materiais natalinos, determinando o arquivamento do presente processo, sem prejuízo da realização de nova licitação, se assim entender conveniente o setor demandante. Portanto, diante dessa situação, a Administração Pública decidiu pela revogação do processo licitatório cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de decoração natalina para ornamentação de espaços públicos durante o período de festividades de final de ano, por meio de registro de preços, visando a contratação de empresas para fornecimento de itens decorativos (árvores de Natal, luzes, enfeites, figuras decorativas, entre outros).

**Publicado no Mural de avisos da sede da
Prefeitura Municipal de Senador
Amaral, em conformidade com a Lei
Municipal n.º. 165/2005.**